

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 3016/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — História e Problemas Actuais da Educação requeridas pela licenciada em Educação — Animação Sociocultural Maria Julieta Teixeira Lino:

Presidente — Doutora Otilia Maria Monteiro Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Sindo Froufe Quintas, professor titular da Universidade de Salamanca.

Doutor Américo Nunes Peres, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Armando Marcarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 3017/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Novembro de 2004:

Pedro Arsénio Correia Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de nove meses, como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 19 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 3018/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2005:

João Jorge Mestre Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 16 de Janeiro e até 30 de Setembro de 2005. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 3019/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2005:

Ana Teresa Neves D'Eça Perez Ramirez — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de acumulação, a 50%, por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 3020/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de Outubro de 2004:

José Alexandre de Silva Rodrigues Mateus, equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 15 de Outubro de 2004.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 3021/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2005:

Vera Lúcia Pacheco Descalço Páscoa — autorizada a alteração ao contrato administrativo de provimento celebrado como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclu-

sividade, para regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 3022/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2005:

Maria Fernanda Esteves Gonçalves Cerqueira de Lemos Pedro — autorizada a alteração ao contrato administrativo de provimento celebrado como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, em regime de tempo integral, para regime de exclusividade para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 3023/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Janeiro de 2005:

Aldo Manuel Serra Passarinho — nomeado provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, na categoria de professor-adjunto (índice 185, escalão 1) do quadro de pessoal da Escola Superior de Educação de Beja. Esta nomeação foi precedida de concurso documental de recrutamento e produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 1333/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho, de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — Local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

5.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

5.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Prova de conhecimentos — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

5.2.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, tendo por base o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1170/2000, do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000.

5.2.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

5.2.3 — A legislação base essencial para a realização da prova de conhecimentos específicos consta do presente aviso.

5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5.4 — A não comparência aos métodos de selecção eliminatórios determina a exclusão dos candidatos.

6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por estes.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Lugar a que se candidata, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para a admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias ou certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- Curriculum vitae* actualizado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação dos períodos temporais em que permaneceu no exercício de cada função referida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no local referido no n.º 8 deste aviso.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, assessora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

João dos Santos Lourenço, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Amélia Maria de Matos Machado, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

José Bernardino Ribeiro Pereira, técnico superior 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Maria do Carmo Leitoa dos Reis Dias da Silva, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Legislação base essencial para a realização da prova de conhecimentos específicos

I — Prova de conhecimentos específicos

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na função pública.

Orçamento e regime da administração financeira do Estado

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — lei de bases da contabilidade pública.

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado.

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92, de 7 de Maio.

Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Maio (artigo 7.º).

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho — classificação funcional das despesas públicas.

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — alterações orçamentais. Lei n.º 98/97, de 6 de Agosto — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro — altera a Lei n.º 98/97, de 6 de Agosto.

Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro — altera a Lei n.º 98/97, de 6 de Agosto.

Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro — bases de financiamento do ensino superior.

Resolução do Tribunal de Contas n.º 7/98, de 26 de Julho — instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia.

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — despesas públicas.

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — lei de enquadramento orçamental.

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto — altera a lei de enquadramento orçamental.

Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho — altera a lei de enquadramento orçamental;

Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto — altera a lei de enquadramento orçamental;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — classificação económica das despesas e receitas do Estado.

Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção — instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e planos sectoriais.

Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março — disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2004.

Inventário e cadastro dos bens do Estado

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — cadastro e inventário de bens imóveis.

Decreto-Lei n.º 671/2000, de 17 de Abril — cadastro e inventário de bens do Estado (CIBE).

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado.

Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — regulamenta o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Váler Victorino Lemos*.

Aviso n.º 1334/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — Local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

5.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

5.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Prova de conhecimentos — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

5.2.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, tendo por base o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1170/2000, do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000.

5.2.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

5.2.3 — A legislação base essencial para a realização da prova de conhecimentos específicos consta do presente aviso.

5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5.4 — A não comparência aos métodos de selecção eliminatórios determina a exclusão dos candidatos.

6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesma facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por estes.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Lugar a que se candidata, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para a admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópias ou certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- c) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- d) *Curriculum vitae* actualizado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação dos períodos temporais em que permaneceu no exercício de cada função referida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no local referido no n.º 8 deste aviso.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, assessora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Sandra Maria Caetano Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Aurélia da Conceição Grave Rocha Franco, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

João dos Santos Lourenço, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Legislação base essencial para a realização da prova de conhecimentos específicos

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.